



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº100/2024 exarado no processo administrativo nº 251/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA DUAS AUTOCLAVES DE USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RICA**

**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS** CNPJ nº 30.644.818/0001-08, situado na Rua Monteiro Lobato, Nº 757. Bairro: Parque da Matriz, Cachoeirinha– RS, CEP 94.950-280, no valor total de **R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dessas peças para esse aparelho é de extrema necessidade para esterilização de materiais. Pois há uma demanda alta de atendimentos que precisam do uso contínuo das ferramentas esterilizadas

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Projeto/Atividade:</b> 2064 Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - ASPS
<b>Despesa:</b> 408 - 3390.30.25.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

São Vicente do Sul, 16 de Abril de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**